



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR – VEREADOR MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Destinatários:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste
Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura

Assunto: Reposição de lâmpadas queimadas nas luminárias públicas instaladas nos mini postes localizados no canteiro central da Avenida Campo Grande.

**Senhor Prefeito,
Senhor Secretário,**

Nos termos regimentais, INDICO a Vossas Excelências que seja determinada, com a maior brevidade possível, a **reposição das lâmpadas queimadas das Luminárias Públicas instaladas nos Mini Postes de Energia situados ao longo de toda a extensão da Avenida Campo Grande, especificamente aqueles destinados à iluminação da pista de caminhada e ciclismo localizada no canteiro central da referida via pública.**

JUSTIFICATIVA:

A Avenida Campo Grande possui iluminação pública convencional instalada em postes de grande altura. Todavia, em razão da copa do arvoredo existente ao longo da via, a luminosidade projetada para o canteiro central mostra-se insuficiente para garantir plena visibilidade aos usuários da pista de caminhada e ciclismo no período noturno.

Nesse contexto, os **mini postes de iluminação**, por possuírem menor altura e incidência luminosa direcionada ao solo, desempenham papel fundamental na segurança e na visibilidade dos munícipes que utilizam o espaço para atividades físicas e de lazer.

Ocorre que **boa parte dessas luminárias encontra-se com lâmpadas queimadas há considerável período**, sem que tenham sido realizados os devidos reparos, comprometendo a segurança dos usuários, especialmente no período noturno.

Importa destacar que a referida pista é amplamente utilizada pela população, inclusive por **pessoas idosas e cidadãos com visão comprometida**, que dependem de adequada

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

iluminação para exercer suas atividades com segurança e autonomia.

A presente proposição decorre de **reiteradas solicitações da população usuária**, que reivindica providências urgentes quanto à manutenção da iluminação do local.

Além disso, o aspecto visual noturno fica comprometido, com o posteamento implantado sem as luminárias funcionando. A sensação que se tem, é de abandono.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente indicação encontra respaldo:

- No dever constitucional do Município de promover o ordenamento territorial e assegurar serviços públicos essenciais adequados (art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal);
- Na responsabilidade municipal pela prestação e manutenção do serviço de iluminação pública;
- Na legislação municipal que disciplina a organização e manutenção dos serviços públicos urbanos, incluindo o sistema de iluminação pública, bem como nas normas que regem a aplicação dos recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

A manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública constitui medida essencial à segurança, mobilidade urbana, prevenção de acidentes e promoção da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a segurança dos usuários e as reiteradas demandas da comunidade, **solicita-se especial atenção e providências urgentes** por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2026.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE